



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

MENSAGEM N. ____/2024

Exmo. Sr.Vereador Pedro Vanderli Resende
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas - MG.

Senhor Presidente.

Encaminho o Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jardim de Minas para o exercício financeiro de 2025**”, elaborada em consonância com as normas e os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, nos termos da Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 (PLOA/2025) dispõe:

- previsão da receita e fixação da despesa;
- fontes da receita pública;
- destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais;
- autorização para abertura de créditos suplementares; e
- contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$39.399.096,00 (Trinta e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil e noventa e seis reais) sendo R\$24.832.603,45 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e três reais e quarenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal e R\$14.566.492,55 (Quatorze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois mil e cinquenta e cinco centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja PLOA 2025 representa uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, visando a manutenção de sua estrutura organização administrativa, com



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

seus serviços públicos de educação, saúde, assistência social e demais serviços de interesse local e investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$31.863.616,30 (Trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos), sendo R\$19.642.795,81 (Dezenove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) de Pessoal e Encargos, R\$132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$12.088.820,49 (Doze milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$6.442.531,70 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos), sendo R\$6.110.531,70 (Seis milhões, centos e dez mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos) de Investimentos e R\$332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o PLOA/2025 se encontra elaborado em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, com a programação orçamentária e financeira para realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores o PLOA/2025.

Bom Jardim de Minas, ____ de _____

de 2024

Prefeito Municipal

José Francisco Matos e Silva
PREFEITO MUNICIPAL